

DESPACHO

PROAD: 30.870/2025

Referência: Proposição SEJ/BTRT n. 169/2025

Assunto: Solicitação de assinatura anual de acesso aos produtos Biblioteca Digital LEX e Plataforma Jurídica LEX Magisternet

Visto.

De acordo.

Tendo em vista a solicitação apresentada pela área demandante, Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial, e considerando a disponibilidade orçamentária para atender o pedido, no limite do item do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, ainda sem numeração definida, autorizo o início do processo de assinatura anual de acesso aos produtos Biblioteca Digital LEX e Plataforma Jurídica LEX Magisternet, para até 15 (quinze) usuários simultâneos, no valor de R\$8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).

Mostro-me favorável à contratação, ainda, porque visa atender a uma das finalidades da Seção de Biblioteca, que consiste em promover a formação e a atualização de magistrados e de servidores. Ela se insere, ainda, na "Perspectiva Aprendizado e Conhecimento", cujo objetivo estratégico do ciclo 2021-2026 deste Regional consiste em "Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional".

À Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CLEBER LÚCIO DE ALMEIDA

Juiz Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CADERNO 1
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Seção de Biblioteca da Escola Judicial
Responsável:	Márcia Lúcia Neves Pimenta
e-mail do responsável	marcianp@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3235-9532
Integrante Demandante:	Guilherme da Cruz e Zica
e-mail do Integrante Demandante:	gacruz@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 3235-9530

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Atender às necessidades informacionais de magistrados e servidores no desenvolvimento de suas atividades laborais e do público externo.

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Biblioteca Digital LEX Editora, da LEX Editora S.A., configura-se como relevante ferramenta de conteúdo jurídico, composta por livros eletrônicos em formato digital. Contempla centenas de obras, cujas edições são atualizadas durante a vigência do contrato, bem como se tem acesso aos novos títulos que, porventura, sejam publicados. Essa Biblioteca Digital contempla a Plataforma Jurídica - MagisterNet e a Biblioteca Digital de Revistas e E-books. A primeira destaca-se por possuir jurisprudência atualizada diariamente com conteúdos disponibilizados na mesma data em que publicados nos tribunais. Isso tudo com a chancela de ser repositório autorizado do STF, STJ e TST. Na legislação, possui mais de 130.000 normas legais, atualizadas e consolidadas diariamente. Possui mais de 9.000 artigos doutrinários dos mais importantes e relevantes autores jurídicos, com temas selecionados e atuais. Além de diversos modelos para auxiliar na prática jurídica. O segundo grupo de conteúdo corresponde a uma fonte de doutrina de juristas renomados, jurisprudência selecionada e comentários sobre julgados de diversos tribunais. A Biblioteca é composta por periódicos e livros. São mais de 1.000 títulos englobando revistas e livros das mais diversas áreas do direito, com mais de 10.000 doutrinas, com atualização permanente de novos títulos.

Por fim, entende-se que a assinatura anual de acesso a esse produto contribuirá para a atualização dos conhecimentos, ao renovar a oferta de conteúdos disponibilizados aos usuários, bem como para a formação intelectual e atuação profissional de magistrados e servidores.

III) **PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não há.

IV) **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

As aquisições da Seção de Biblioteca se correlacionam ao Plano Estratégico 2021-2026 na Perspectiva “Aprendizado e Crescimento”, Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”.

V) **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS**

Não há.

VI) **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Item do PCA de 2026, numeração ainda indefinida.

VII) **NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Não há.

VIII) **CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA**

Não há.

IX) **CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

Não há.

X) **ASSINATURA DO DECISOR:**

Assinatura:

Nome:

Cleber Lúcio de Almeida

Cargo:

Juiz Coordenador Acadêmico da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

MAPA DE RISCOS						
Risco n. 1 - Fase II (Planejamento da contratação), art. 18 da GP n. 350/24						
Descrição do risco:	Mora na tramitação do procedimento de contratação					
Causa:	. Cumprimento de diligências necessárias ao fluxo do procedimento de contratação; . Documentação fiscal e proposta comercial com validade expirada; e . Quadro reduzido de servidores nas unidades responsáveis pela análise e tramitação do procedimento.					
Consequência:	Impossibilidade de conclusão do procedimento de contratação.					
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:	x	Baixo		Médio		Alto
Ação Preventiva:	. Planejar e propor a contratação em tempo hábil; e . Avisar às áreas participantes do fluxo processual do envio do procedimento, assim que este for tramitado para as respectivas unidades.					
Responsável:	Unidade demandante					
Ação de contingência:	Cancelar o procedimento de contratação.					
Responsável:	Unidade demandante					

Risco n. 2 - Fase IV (Gestão e fiscalização do contrato), art. 18 da GP n. 350/24						
Descrição do risco:	Interrupção parcial do serviço prestado pela contratada					
Causa:	. Problemas técnicos registrados pela contratada; . Problemas administrativos (gerenciais, financeiros etc.) que repercutam nas atividades conduzidas pela contratada; e . Eventos imprevistos.					
Consequência:	. Insatisfação dos usuários internos do TRT da 3ª Região; . Perda temporária de ferramenta digital de trabalho.					
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	Médio		Alto
Ação Preventiva:	. Acompanhamento da situação fiscal e técnica da contratada ao longo da vigência da contratação; e . Comunicação com responsável pela etapa pós-venda da contratada.					
Responsável:	Unidade demandante					
Ação de contingência:	. Reuniões de gestão de crise com a contratada; e . Aplicação de sanções.					
Responsável:	Unidade demandante					

Risco n. 3 - Fase IV (Gestão e fiscalização do contrato), art. 18 da GP n. 350/24

Descrição do risco:	Interrupção definitiva da prestação do serviço pela contratada					
Causa:	Falência ou insolvência da contratada.					
Consequência:	. Rescisão contratual; . Descontinuidade de acesso à plataforma digital pelos usuários internos do TRT da 3ª Região; e . Impacto negativo provável nos índices de produtividade.					
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Ação Preventiva:	Acompanhamento da situação fiscal da contratada ao longo da vigência da contratação.					
Responsável:	Unidade demandante					
Ação de contingência:	. Aplicação de sanções; e . Reparação de danos.					
Responsável:	Unidade demandante					